000001

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Art. 2º - O artigo 10 da Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 10** - ...

Parágrafo único - É obrigatória a realização de limpeza semestral nos reservatórios (caixas) de água destinados ao uso e consumo humano, que abastecem condomínios residenciais, hotéis, motéis, asilos, creches, escolas, indústrias, estabelecimentos de saúde e edifícios públicos. "

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

GABRIEL BAIERLE

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

As caixas d'água podem se tornar uma ameaçadora fonte de contaminação e por em risco a vida dos habitantes de casas e edifícios. A falta de manutenção e de limpezas periódicas, com a realização de exames bacteriológicos e o uso de produtos desinfetantes, permite a proliferação de bactérias, verminoses, salmonelas, além de propiciar a reprodução de mosquitos, a exemplo do Aedis Egypit.

Os especialistas em limpezas e manutenção de caixas d'água afirmam que o ideal é que se proceda à desinfecção a cada seis meses, de forma a não só manter a qualidade da água consumida como também identificar possíveis vazamentos e infiltrações. Outro problema bastante identificado é a má vedação dos reservatórios que acabam por permitir a entrada e morte por afogamento de inúmeros animais. Neste caso, o nível de contaminação é altíssimo.

A Sanepar tem investido na estratégia de conscientizar a população sobre a importância da correta limpeza das caixas d´água. A empresa se responsabiliza pela qualidade da água até o fornecimento na casa do consumidor, e o descuido com a caixa d'água pode gerar problemas sérios de intoxicação por bactérias transmitidas por insetos, animais e detritos.

A empresa realiza por mês 1,325 milhão de análises da água para garantir a qualidade do produto que é distribuído à população em todo o Estado, mas, para que não ocorra nenhum tipo de contaminação, a empresa recomenda aos clientes que façam a limpeza da caixa-d'água a cada seis meses.

É certo que aludida norma não vai erradicar o problema, pois em parte é educacional, mas vai contribuir em muito para diminuir os índices destas doenças que, até óbitos têm causado.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares desta casa legislativa à presente propositura.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

GABRIEL BAIERLE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE